



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.702.369/0001-89
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CONTRATO Nº 9/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2025. ID: 73110

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 9/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM - MG E A EMPRESA CONAST CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, SOB O Nº 9/2025.

A Câmara Municipal de Manhumirim do Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 22.702.369/0001-89, com sede na Praça Getúlio Vargas nº 20, Centro - CEP: 36.970-000, Manhumirim/MG, neste ato representada por seu Presidente, o senhor Alexandre de Jesus Nascimento, daqui para frente chamada simplesmente de contratante e a empresa Conast Consultoria e Assessoria de Segurança do Trabalho - LTDA, CNPJ: 01.864.223/0001-60, situada à Rua Deputado José Augusto Ferreira Filho, nº 228, Bairro: Dário Grossi, Caratinga/MG, CEP: 35.300-016, resolvem, com base no Processo nº 9/2025, celebrar o presente Contrato para prestação de serviços de Engenharia, Medicina e Segurança do Trabalho para a Câmara Municipal de Manhumirim/MG.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1- Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Engenharia, Medicina e Segurança do Trabalho, a fim de atualizar e coordenar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), atualizar e acompanhar o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), elaborar, atualizar e acompanhar o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), elaboração e emissão do PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário, prestar assessoria em Saúde e Segurança do Trabalho, realizar a gestão de SST - Saúde e Segurança do Trabalho para o e-Social (Emitir e enviar os arquivos referentes ao SST para a plataforma do e-Social), com atendimento no município sede da Câmara Municipal de Manhumirim/MG, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

2.1- O prazo de vigência do presente instrumento são de 12 (doze) meses.

Parágrafo Único: O prazo acima estipulado poderá ser prorrogado mediante acordo das partes e nos limites legais.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:

3.1- O preço global estimado para o período de vigência do instrumento, é de acordo com a proposta atualizada conforme tabela abaixo: Valor total: R\$ 4.897,99 (Quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos).

Resumo de Propostas Vencedoras Por Lote

Assinado por 3 pessoas: ALEXANDRE DE JESUS NASCIMENTO, MARCOS KELER PEREIRA e MARCOS PAULO DOS SANTOS LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/940D-1434-D909-D626> e informe o código 940D-1434-D909-D626





CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.702.369/0001-89
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Lote 1

G L O B A L CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

Fornecedor: CONAST CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTD

CNPJ/CPF 01 864 223/0001-60

Data/hora de envio 18/08/2025 08:29:50

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - ASSESSORIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO a) Serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, a fim de atualizar e coordenar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO;b) Atualizar e acompanhar o Programa de Gerenciamento de Riscos -PGR/Gerenciamento de Riscos Ocupacionais GRO;c) Elaborar, atualizar e acompanhar o Laudo técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT;d) Elaboração e emissão do PPP on-line Perfil Profissiográfico Previdenciário; prestar Assessoria em Saúde e Segurança do Trabalho;e) ASO Atestado de Saúde Ocupacional (Admissão, demissão, periódico, retorno ao trabalho e mudança de função/risco) com validação de atestado médico;f) Realizar a Gestão de SST - Saúde e Segurança do Trabalho para o e-Social (emitir e enviar os arquivos referentes SST para plataforma do e-Social);g) Consultoria em geral das NR's (normas regulamentadoras) de segurança do trabalho;h) Convocações e reconvoções para aso e exames complementares

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ASSESSORIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO a) Serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, a fim de atualizar e coordenar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO;b) Atualizar e acompanhar o Programa de Gerenciamento de Riscos -PGR/Gerenciamento de Riscos Ocupacionais GRO;c) Elaborar, atualizar e acompanhar o Laudo técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT;d) Elaboração e emissão do PPP on-line Perfil Profissiográfico Previdenciário; prestar Assessoria em Saúde e Segurança do Trabalho;e) ASO Atestado de Saúde Ocupacional (Admissão, demissão, periódico, retorno ao trabalho e mudança de função/risco) com validação de atestado médico;f) Realizar a Gestão de SST - Saúde e Segurança do Trabalho para o e-Social (emitir e enviar os arquivos referentes SST para plataforma do e-Social);g) Consultoria em geral das NR's (normas regulamentadoras) de segurança do trabalho;h) Convocações e reconvoções para aso e exames complementares	R\$ 12	UND	R\$ 242,00

Descrição Comprador

2 - ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO (AET)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO (AET)	R\$ 1	UND	R\$ 1.000,00

Descrição Comprador

3 - ACUIDADE VISUAL OCUPACIONAL

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ACUIDADE VISUAL OCUPACIONAL	R\$ 1	UND	R\$ 30,00

Descrição Comprador

4 - AUDIOMETRIA OCUPACIONAL

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
AUDIOMETRIA OCUPACIONAL	R\$ 1	UND	R\$ 35,00

Descrição Comprador

Assinado por 3 pessoas: ALEXANDRE DE JESUS NASCIMENTO, MARCOS KELER PEREIRA e MARCOS PAULO DOS SANTOS LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/940D-1434-D909-D626> e informe o código 940D-1434-D909-D626





CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.702.369/0001-89
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

5 - AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL	R\$ 1	UND	R\$ 70,00

Descrição Comprador

6 - ELETROCARDIOGRAMA OCUPACIONAL

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ELETROCARDIOGRAMA OCUPACIONAL	R\$ 1	UND	R\$ 60,00

Descrição Comprador

7 - ELETROENCEFALOGRAMA OCUPACIONAL

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ELETROENCEFALOGRAMA OCUPACIONAL	R\$ 1	UND	R\$ 55,00

Descrição Comprador

8 - ESPIROMETRIA OCUPACIONAL

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ESPIROMETRIA OCUPACIONAL	R\$ 1	UND	R\$ 40,00

Descrição Comprador

9 - RAO X COLUNA LOMBAR OCUPACIONAL

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
RAIO X COLUNA LOMBAR OCUPACIONAL	R\$ 1	UND	R\$ 45,00

Descrição Comprador

10 - RAO X TÓRAX (PA) PÓSTERO ANTERIOR (OIT)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
RAIO X TÓRAX (PA) PÓSTERO ANTERIOR (OIT)	R\$ 1	UND	R\$ 45,00

Descrição Comprador

11 - EXAMES LABORATORIAIS (Sangue, Urina, Fezes)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
EXAMES LABORATORIAIS (Sangue, Urina, Fezes)	R\$ 1	UND	R\$ 13,99

Descrição Comprador

12 - CONSULTORIA Dimensionamento e Implantação de CIPA NR 5 (GRAU DE RISCO 1 e 2 até (Até 50 Funcionários)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CONSULTORIA Dimensionamento e Implantação de CIPA NR 5 (GRAU DE RISCO 1 e 2 até (Até 50 Funcionários)	R\$ 1	UND	R\$ 100,00

Assinado por 3 pessoas: ALEXANDRE DE JESUS NASCIMENTO, MARCOS KELER PEREIRA e MARCOS PAULO DOS SANTOS LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/940D-1434-D909-D626> e informe o código 940D-1434-D909-D626





CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.702.369/0001-89
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Descrição Comprador			
13 - LAUDO DE INSALUBRIDADE NR15 (Por Função)			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
LAUDO DE INSALUBRIDADE NR15 (Por Função)	R\$ 1	UND	R\$ 500,00

Item nº 01: Prestação de serviço com valor mensal.

Itens nº 02 ao nº 13: Será efetuado pagamento conforme necessidade/solicitação feita pela Contratante.

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO:

4.1 - O pagamento será efetuado até o quinto dia útil após a emissão da Nota Fiscal relativa a efetiva execução dos serviços, calculados de acordo com os preços constantes na proposta, via depósito na conta bancária: Banco:Caixa Econômica Federal. Agência: 0106. Conta Corrente: 501681-0. Pix: 01864223000160 (chave CNPJ).

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

5.1 - As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

5.2 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento, obriga-se, ainda, a contratar a:

5.2.1 - Manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS DOTAÇÕES E RECURSOS:

6.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias:

FICHA: 17 - 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO:

7.1 - O presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas pelo Art. 124 da Lei nº 14.133/21 e Art. 125, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021 desde que devidamente fundamentado.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO:



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.702.369/0001-89
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

8.1 - A CONTRATANTE obriga-se a proceder à publicação do extrato do presente instrumento no quadro de avisos da Câmara Municipal e no Portal da Transparência, em conformidade com as disposições da Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis.

9. CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1- O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

XIII - E demais responsabilização prevista na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

9.2- Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas as seguintes sanções:

I- Advertência;

II- Multa;

III- Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

V - E demais sanções nos termos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.702.369/0001-89
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

9.3- Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III- As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV- Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4 - A sanção prevista no inciso **I do item 9.2** será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do Art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

9.5 - A sanção prevista no inciso **II do item 9.2**, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no Art. 155 da Lei nº 14.133/21.

9.6 - Fica ainda sujeito a demais sanções previstas na Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 no que couber, além das cláusulas acima previstas.

9.7- O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo nos termos descritos pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO JUDICIAL:

10.1 - As partes elegem o foro da comarca de Manhumirim/MG, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Câmara Municipal de Manhumirim/MG, 2/9/2025.

Ver. Alexandre de Jesus Nascimento

Presidente da Câmara Municipal de Manhumirim/MG

Conast Consultoria e Assessoria de Segurança do Trabalho - LTDA

Assinado por 3 pessoas: ALEXANDRE DE JESUS NASCIMENTO, MARCOS KELER PEREIRA e MARCOS PAULO DOS SANTOS LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/940D-1434-D909-D626>





CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.702.369/0001-89
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CNPJ: 01.864.223/0001-60

Contratado



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 940D-1434-D909-D626

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALEXANDRE DE JESUS NASCIMENTO (CPF 045.XXX.XXX-64) em 02/09/2025 14:48:52 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARCOS KELER PEREIRA (CPF 028.XXX.XXX-57) em 02/09/2025 15:56:41 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARCOS PAULO DOS SANTOS LIMA (CPF 112.XXX.XXX-18) em 03/09/2025 15:42:14 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/940D-1434-D909-D626>